



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º- 612/00 DE 17 DE AGOSTO DE 2.000

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS, vinculado ao Departamento Municipal de promoção Social e Trabalho, com a finalidade de gerir recursos financeiros de que trata o artigo 9º- da Lei estadual N.º- 2105 de 30 de Maio de 2.000.

§ 1º- Os recursos financeiros de que trata este artigo serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do município, observadas as normas legais aplicáveis à administração pública.

§ 2º- Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

§ 3º- No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito para o exercício seguinte.

ARTIGO 2º- A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito Municipal sendo 03 (três) representantes de órgãos ou entidades do município e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- Fica aprovado o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2.000, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma dos anexos que integram esta Lei.

ARTIGO 4º- O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o artigo 2º; e, regulamentará no que couber a presente Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2.000.

Prof. Antonio Dacampo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS, 15 de agosto de 2.000.

OFÍCIO Nº CMSRP/MS – 330/2.000.

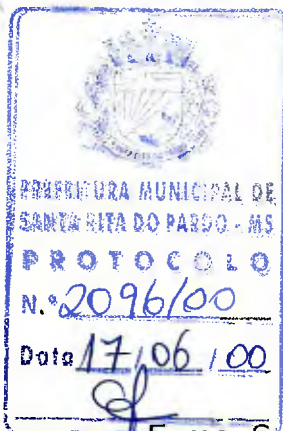
Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Formulamos o presente, dentro dos bons préstimos legais, com o intuito de encaminhar a Vossa Excelência, o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2.000**, alusivo ao Projeto de Lei nº 029/2.000, que "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", o qual foi aprovado por unanimidade nesta Casa de Leis .

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo, para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


Alfeu Candido
PRESIDENTE



Exmo. Sr.
Prof. ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS.
DD. PREFEITO MUNICIPAL.
NESTA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº

FONE/FAX: (0xx67) 591-1115

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 031/2.000.
DE 15 DE AGOSTO DE 2.000.**

DO

**PROJETO DE LEI N.º 029/2.000.
DE 04 DE JULHO DE 2.000.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 029/2.000, QUE "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL- FMIS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS". PORTANTO AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS, vinculado ao Departamento Municipal de promoção Social e Trabalho, com a finalidade de gerir recursos financeiros de que trata o artigo 9º- da Lei estadual N.º- 2105 de 30 de Maio de 2.000.

§ 1º- Os recursos financeiros de que trata este artigo serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do município, observadas as normas legais aplicáveis à administração pública.

§ 2º- Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

§ 3º- No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito para o exercício seguinte.

ARTIGO 2º- A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito Municipal sendo 03 (três) representantes de órgãos ou entidades do município e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº
FONE/FAX: (0xx67) 591-1115
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- Fica aprovado o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2.000, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma dos anexos que integram esta Lei.

ARTIGO 4º- O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o artigo 2º-; e, regulamentará no que couber a presente Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam- se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 15 DE AGOSTO DE 2.000.


Alfeu Candido
PRESIDENTE


Francisco Paulo Alves
1.º SECRETÁRIO

ESTE AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 031/2.000, FICARÁ AFIXADO NA PORTARIA DESTA CASA LEGISLATIVA, PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO E REGISTRADO NAS FOLHAS DO LIVRO PRÓPRIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo- MS, 04 de Julho de 2.000

Of. N.º- 1115/00

Senhor Presidente:

Assunto: PROJETO DE LEI N.º- 029/00

Anexo, estamos encaminhando à Vossa Excelência, para deliberação desse egrégio parlamento municipal, em regime de urgência especial, o Projeto de Lei em epigrafe, que "CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando da oportunidade, para reiterar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. ALFEU CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo/MS

PROTOCOLO GERAL

N 177 / 2000

25 / 07 / 2000

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

PROJETO DE LEI N.º- 029/00 DE 04 DE JULHO DE 2.000

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS, vinculado ao Departamento Municipal de promoção Social e Trabalho, com a finalidade de gerir recursos financeiros de que trata o artigo 9º- da Lei estadual N.º- 2105 de 30 de Maio de 2.000.

§ 1º- Os recursos financeiros de que trata este artigo serão aplicados, diretamente ou através de convênios, em programas sociais do município, observadas as normas legais aplicáveis à administração pública.

§ 2º- Para o recebimento e a movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

§ 3º- No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente FMIS será automaticamente transferido, a seu crédito para o exercício seguinte.

ARTIGO 2º- A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito Municipal sendo 03 (três) representantes de órgãos ou entidades do município e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ARTIGO 3º- Fica aprovado o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2.000, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma dos anexos que integram esta Lei.

ARTIGO 4º- O Poder Executivo aprovará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o artigo 2º-; e, regulamentará no que couber a presente Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JULHO DE 2.000.


Prof. Antonio Circa dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Justificativa ao Projeto de Lei N.º- 029/00

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Com o advento da Lei Estadual N.º- 2105 de Maio de 2.000, que Institui o Fundo de Investimento Sociais e dá outras providencias, em seu § 1º-, determina que os municípios deverão criar Fundos Municipais para investimento social, vinculado ao Executivo Municipal.

Daí os motivos que nos leva a apresentar o presente Projeto de Lei, ao qual rogamos seja deliberado em regime de urgência especial.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	QUANT	INT. ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			17.000.000
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		80.000,00	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		60.000,00	
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	60.000,00		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.000,00		
1722.09.01	REPASSES-FUNDO INVEST.SOCIAIS - FIE - ESTADO	60.000,00		
				80.000,00

Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

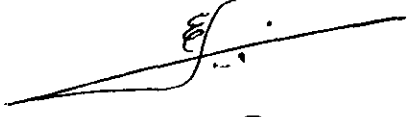
F O N T E S

L E G I S L A C A O

COD160

ESPECIFICACAO

*1722,09.01 REPASSES-FUNDO INVEST.SOCIAIS - F19 - ESTADO | LEI ESTADUAL 2105 DE 20/09/2000 E DECRETO ESTADUAL 9978 DE 21.10/2000



Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS



Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

***** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS *****			
DOTACOES ORCAMENTARIAS		EXERCICIO DE 2000	PAG.: 1
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	FICHA	DOTACAO
02	EXECUTIVO		
2.01	FUNDO MUN. INVEST. SOCIAIS-FMIS-S.R. PARDO		
15.81.486-2.01	OPERACIONALIZACAO DO F.M.I.S.-S.R. PARDO		
	3120 MATERIAL DE CONSUMO	1	35.000,00
	3132 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2	13.000,00
15.81.486-1.01	ADQUISICAO DE MAT. PERMANENTE P/F.M.I.S.		
	4120 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	7	10.000,00
TOTAL GERAL			40.000,00

Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Prof. Antonio Arzentejo dos Santos
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARO - MS


NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2006

LEI Nº 1077/2004 (2004) 2ª

ORÇAO: 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 2.01 - FUNDO MÚLTIPLAS-FUNDO MÚLTIPLAS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DEDOBRAMENTO	ELEMENTO	ORÇAMENTO - CONSUMO
3000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		15.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		10.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L				50.000,00


Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

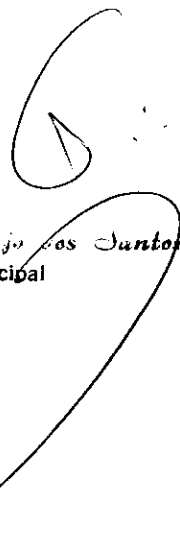

Prof. Antonio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal

CONSOLIDADA POR ORÇÃO

ORÇÃO : 2 - PODER EXECUTIVO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DEDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		75.000,00	
3130	SERVIÇOS DE TERCEIROS		10.000,00	
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		10.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L				60.000,00


Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Aronijo dos Santos
 Prefeito Municipal

CONSIDERAÇÕES GERAIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DEDORAMENTO	ELEMENTO	QUANTIDADE ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			50.700,400
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			34.000,100
3120	MATERIAL DE CONSUMO		27.000,000	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		15.000,000	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		15.000,000	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			16.700,300
4100	INVESTIMENTOS			01,000
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,000	
T O T A L				67.400,700

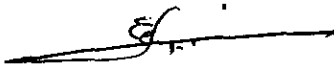
Edson Drescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - F.M.I.S. - SANTA RITA DO PARANÁ - PR
 PROGRAMA DE TRABALHO
 EXERCÍCIO DE 2010

ORGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - F.M.I.S.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	AC. LIQ. 2010	AC. LIQ. 2009
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.000,00	5.000,00	5.000,00
81	ASSISTENCIA	10.000,00	5.000,00	5.000,00
496	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	5.000,00	5.000,00
1.01	ADQUIÇÃO DE MAT. PERMANENTE P.M.I.S.	10.000,00	0,00	10.000,00
2.01	OPERACIONALIZAÇÃO DO F.M.I.S. - S.R. FARDI	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL		20.000,00	10.000,00	10.000,00


Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Arcaujo dos Santos
 Prefeito Municipal

Prof. Antonio Alcântara das Santos
Prefeito Municipal

Edson D'Ascânin
Téc. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

PROGRAMA DE TRABALHO DE FUNDOS MUNICIPAIS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO - EXERCÍCIO DE 2003

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJEÇÃO	VALOR	VALOR
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.000.000	10.000.000	10.000.000
81	ASSISTENCIA	10.000.000	10.000.000	10.000.000
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000.000	10.000.000	10.000.000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNDOES, PROGRAMAS E SUB-PROGRAMAS CONFORME O LANCAMENTO DO RENDIMENTO
EXERCICIO DE 2000

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	RECORRIDO	TOTAL
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	11.000,00	11.000,00
01	ASSISTENCIA	0,00	80.000,00	80.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL		0,00	171.000,00	171.000,00

Edson
Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Antonio
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃO E FUNDOES
 EXERCÍCIO DE 2000

R\$ 1,00

ORÇÃO	FUNDOES					
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ADM. E PLANEJAM.	AGRICULTURA	COMUNICACAO	DESENV. REGIONAL
PODER LEGISLATIVO	01	01	01	01	01	01
PODER EXECUTIVO	01	01	01	01	01	01
TOTAL	01	01	01	01	01	01

R\$ 1,00

ORÇÃO	FUNDOES					
	DESENV. REGIONAL	EDUC. E CULTURA	INDUST. E COMERCIO	MEIO AMBIENTE	SAN. E SANEAM.	TRABALHO
PODER LEGISLATIVO	01	01	01	01	01	01
PODER EXECUTIVO	01	01	01	01	01	01
TOTAL	01	01	01	01	01	01

R\$ 1,00

ORÇÃO	FUNDOES					
	SAN. E SANEAM.	TRABALHO	ASSIST. PREVID.	TRANSPORTES	IPSA. DO CONTIN.	TRAB. RURAIS
PODER LEGISLATIVO	01	01	01	01	01	01
PODER EXECUTIVO	01	01	50.000	01	01	01
TOTAL	01	01	50.000	01	01	01

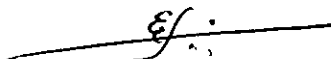
Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS
 QUADRO DISCRIMINATIVO DAS DOTACOES POR ORGAOS DE GOVERNO E DA ADMINISTRACAO
 (ART. 2º, §1º - IV - DA LEI FEDERAL 4320/64)
 EXERCICIO DE 2000

PAG: 1

CODIGO	DISCRIMINACAO	DESP. CORRENTES	DESP. DE CAPITAL	TOTAL
2	PODER EXECUTIVO			
2.01	FUNDO MUN. INVEST. SOCIAIS-FMIS-S.R.PARDO	20.000,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL		20.000,00	10.000,00	30.000,00


 Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


 Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS
 DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 EXERCICIO DE 2000

ANEXO I DA LEI 4720/64

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA.....			DESPESAS DE CUSTEIO.....	27.000	
RECEITA DE CONTRIBUICOES...			TRANSFERENCIAS CORRENTES.....		
RECEITA PATRIMONIAL.....					
RECEITA AGROPECUARIA.....					
RECEITA INDUSTRIAL.....					
RECEITA DE SERVICIOS.....					
TRANSFERENCIAS CORRENTES...	80.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES...		10.000			10.000
			SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE...		10.000
TOTAL		80.000	TOTAL		80.000
SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE...		10.000	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS.....	10.000	
OPERACOES DE CREDITO.....			INVERSOES FINANCEIRAS.....		
ALIENACAO DE BENS.....			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....		10.000
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS...					
TRANSFERENCIA DE CAPITAL...					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL...					
TOTAL		10.000	TOTAL		10.000

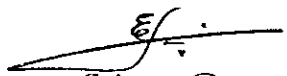
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITAS CORRENTES.....	80.000	DESPESAS CORRENTES.....	80.000
RECEITAS DE CAPITAL.....		DESPESAS DE CAPITAL.....	10.000
TOTAL	80.000	TOTAL	90.000

Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Dr. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS
 SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCOES DO GOVERNO
 EXERCICIO DE 2000

R E C E I T A	R\$	D E S P E S A	R\$
POR SUAS FONTES:		POR FUNCOES DE GOVERNO:	
RECEITA TRIBUTARIA.....	0,00	01 - LEGISLATIVA.....	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES.....	0,00	02 - JUDICIARIA.....	0,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	0,00	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....	0,00
RECEITA AGROPECUARIA.....	0,00	04 - AGRICULTURA.....	0,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	0,00	05 - COMUNICACAO.....	0,00
RECEITA DE SERVICIOS.....	0,00	06 - DEF.MAC. E BEB. PUBLICAS.....	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	60.000,00	07 - DESENVOLVIMENTO MEDICAL.....	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	0,00	08 - EDUCACAO E CULTURA.....	0,00
OPERACOES DE CREDITO.....	0,00	09 - ENERGIA E REDE. ELERTRICA.....	0,00
ALIENACAO DE BENS.....	0,00	10 - HABITACAO E URBANISMO.....	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS.....	0,00	11 - IND. COMERCIO E SERVICIOS.....	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	0,00	12 - RELACOES EXTERIORES.....	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	13 - SAUDE E BANCAMENTO.....	0,00
		14 - TRABALHO.....	0,00
		15 - ASSISTENCIA E PROTECCAO.....	0,00
		16 - TRANSPORTES.....	0,00
T O T A L	60.000,00	T O T A L	60.000,00


Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Arcaujo dos Santos
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS
 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 PERIODO: 2000 A 2003

ORGAO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.01 - FUNDO MUN. INVEST. SOCIAIS-FMIS-S.R.PARDO

PROGRAMA DE TRABALHO

2000

2001

2002

2003

FUNCAO: 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

PROGRAMA: 01 - ASSISTENCIA

SUB-PROGRAMA: 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

INVESTIMENTO:

1.01 - ADQUISICAO DE MAT.PERMANENTE P/F.M.I.

10.000,00

11.000,00

12.000,00

17.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS

ORCAMENTO SINTETICO

CODIGO

DISCRIMINACAO

2000

2001

2002

2003

4000 DESPESAS DE CAPITAL

4100 INVESTIMENTOS

4120 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE

10.000,00

11.000,00

12.000,00

17.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PERIODO: 2000 A 2003

PROGRAMA DE TRABALHO

2000

2001

2002

2003

15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

10.000,00

11.000,00

12.000,00

17.000,00

TOTAL GERAL

10.000,00

11.000,00

12.000,00

17.000,00

Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS
 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 PERIODO: 2000 A 2003

ORGAO: 2 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.01 - FUNDO MUN.INVEST.SOCIAIS-FMIS-S.R.PARDO

PROGRAMA DE TRABALHO	2000	2001	2002	2003
FUNCAO: 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				
PROGRAMA: 01 - ASSISTENCIA				
SUB-PROGRAMA: 406 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
INVESTIMENTO:				
1.01 - AQUISICAO DE MAT.PERMANENTE P/F.M.I.	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS
 ORCAMENTO SINTETICO

CODIGO	DISCRIMINACAO	2000	2001	2002	2003
4000	DESPESAS DE CAPITAL				
4100	INVESTIMENTOS				
4120	EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS
 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 PERIODO: 2000 A 2003

PROGRAMA DE TRABALHO	2000	2001	2002	2003
15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00
TOTAL GERAL	10.000,00	11.000,00	12.100,00	13.310,00


Edson Brescancin
 Tel: Cont. GRC/SP 192.722 "S" MS

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal



CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT.ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			60.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		60.000,00	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		60.000,00	
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	60.000,00		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	60.000,00		
1722.09.01	REPASSES-FUNDO INVEST.SOCIAIS - FIS - ESTADO	60.000,00		
				60.000,00


Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

***** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS *****

ESPECIFICACAO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLACAO

EXERCICIO DE 2000

PAG: 1

F O N T E S		L E G I S L A C A O
CODIGO	ESPECIFICACAO	
1722.09.01	REPASSES-FUNDO INVEST.SOCIAIS - FIS - ESTAD	LEI ESTADUAL 2105 DE 30/05/2000 E DECRETO ESTADUAL 9958 DE 26/06/2000

Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Prof. Antonio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal



CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO	FICHA	DOTACAO
02	EXECUTIVO		
2.01	FUNDO MUN. INVEST. SOCIAIS-FMIS-S.R.PARDO		
15.81.486-2.01	OPERACIONALIZACAO DO F.M.I.S.-S.R.PARDO		
	3120 MATERIAL DE CONSUMO	1	35.000,00
	3132 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2	15.000,00
15.81.486-1.01	ADQUISICAO DE MAT.PERMANENTE P/F.M.I.S.		
	4120 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	3	10.000,00
TOTAL GERAL			60.000,00



 Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


 Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

***** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS *****
 NATUREZA DA DESPESA
 EXERCICIO DE 2000 LEI Nº 4320/64-ANEXO 2

ORGAO: 2 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORCAMENTARIA: 2.01 - FUNDO MUN. INVEST. SOCIAIS-FMIS-S.R.PARDO

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		15.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		15.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L ----->				60.000,00


Edson Brescancin
 Teo. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS



Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

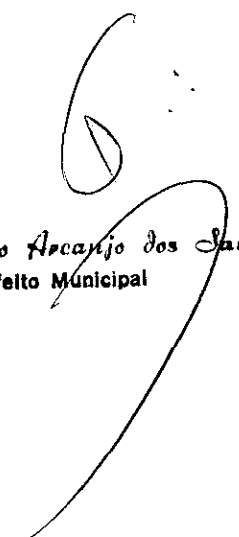


CONSOLIDACAO POR ORGAOS

ORGAO: 2 - PODER EXECUTIVO

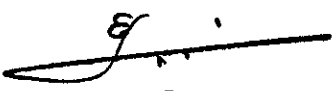
COBIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		15.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		15.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L - - - - - >				60.000,00


Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

CONSOLIDACAO GERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3000	DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3100	DESPESAS DE CUSTEIO			50.000,00
3120	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00	
3130	SERVICOS DE TERCEIROS		15.000,00	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		15.000,00	
4000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4100	INVESTIMENTOS			10.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
T O T A L ----->				60.000,00


 Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

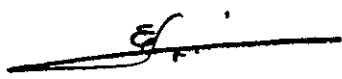

 Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal




***** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PAROÓ - MS *****
 PROGRAMA DE TRABALHO
 EXERCÍCIO DE 2000 LEI Nº 4320/64-ANEXO 6

ORGÃO: PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: FUNDO MUN. INVEST. SOCIAIS-FMIS-S.R.PAROÓ


CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.000,00	50.000,00	60.000,00
81	ASSISTENCIA	10.000,00	50.000,00	60.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	50.000,00	60.000,00
1.01	ADQUISICAO DE MAT.PERMANENTE P/F.M.I.S.	10.000,00	0,00	10.000,00
2.01	OPERACIONALIZACAO DO F.M.I.S.-S.R.PAROÓ	0,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL ----->		10.000,00	50.000,00	60.000,00


Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal



CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	10.000,00	50.000,00	60.000,00
81	ASSISTENCIA	10.000,00	50.000,00	60.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10.000,00	50.000,00	60.000,00
T O T A L - - - - ->		10.000,00	50.000,00	60.000,00

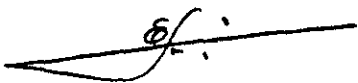

Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS
EXERCICIO DE 2000

LEI Nº 4320/64-ANEXO B

CODIGO	ESPECIFICACAO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	0,00	60.000,00	60.000,00
81	ASSISTENCIA	0,00	60.000,00	60.000,00
486	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	0,00	60.000,00	60.000,00
T O T A L ----->		0,00	60.000,00	60.000,00


Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal



***** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS *****

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

R\$ 1,00 LEI Nº 4320/64-ANEXO 9

F U N C O E S

ORGAOS	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ADM. E PLANEJAM.	AGRICULTURA	COMUNICACOES	DEF.NAC.SEG.PUB.
PODER LEGISLATIVO	0,	0,	0,	0,	0,	0,
PODER EXECUTIVO	0,	0,	0,	0,	0,	0,
TOTAL	0,	0,	0,	0,	0,	0,

***** C O N T I N U A *****

***** C O N T I N U A C A D *****

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

R\$ 1,00 LEI Nº 4320/64-ANEXO 9

F U N C O E S

ORGAOS	DESENV. REGIONAL	EDUC.E CULTURA	ENERG.REC.MINER.	HABIT. E URBAN.	IND.COM.SERVICOS	RELAC.EXTERIORES
PODER LEGISLATIVO	0,	0,	0,	0,	0,	0,
PODER EXECUTIVO	0,	0,	0,	0,	0,	0,
TOTAL	0,	0,	0,	0,	0,	0,

***** C O N T I N U A *****

***** C O N T I N U A C A D *****


DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

R\$ 1,00 LEI Nº 4320/64-ANEXO 9

F U N C O E S

ORGAOS	SAUDE E SANEAM.	TRABALHO	ASSIST.E PREVID.	TRANSPORTES	RES. DE CONTING.	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	0,	0,	0,	0,	0,	0,
PODER EXECUTIVO	0,	0,	60.000,	0,	0,	60.000,
TOTAL	0,	0,	60.000,	0,	0,	60.000,


Edson Brescancin
 Tce. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal



CODIGO	DISCRIMINACAO	DESP.CORRENTES	DESP.DE CAPITAL	TOTAL
2	PODER EXECUTIVO			
2.01	FUNDO MUN.INVEST.SOCIAIS-FMIS-S.R.PARDO	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00	10.000,00	60.000,00

Ef.
Edson Brescancin
 Tee. Gent. CRC/SP 192.722 "S" MS

6
Prof. Antonio Arcangelo dos Santos
 Prefeito Municipal



***** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS *****
 DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDD AS CATEGORIAS ECONOMICAS
 R\$ 1,00 EXERCICIO DE 2000 ANEXO 1 DA LEI 4320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA.....			DESPESAS DE CUSTEIO.....	50.000	
RECEITA DE CONTRIBUICOES...			TRANSFERENCIAS CORRENTES...		
RECEITA PATRIMONIAL.....					
RECEITA AGROPECUARIA.....					
RECEITA INDUSTRIAL.....					
RECEITA DE SERVICOS.....					
TRANSFERENCIAS CORRENTES...	60.000				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES..		60.000			50.000
			SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE...		10.000
TOTAL.....		60.000	TOTAL.....		60.000
SUPERAVIT DO ORC. CORRENTE..		10.000	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS.....	10.000	
OPERACDES DE CREDITO.....			INVERSOES FINANCEIRAS.....		
ALIENACAO DE BENS.....			TRANSFERENCIAS DE CAPITAL...		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS..					
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL..					10.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL..					
TOTAL.....		10.000	TOTAL.....		10.000

***** R E S U M O *****

RECEITAS CORRENTES.....	60.000	DESPESAS CORRENTES.....	50.000
RECEITAS DE CAPITAL.....		DESPESAS DE CAPITAL.....	10.000
TOTAL.....	60.000	TOTAL.....	60.000

Edson Brescancin
 Tee: Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS

Prof. Antonio Arcajo dos Santos
 Prefeito Municipal



***** FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS - SANTA RITA DO PARDO - MS *****
 SUMARIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNCOES DO GOVERNO
 EXERCICIO DE 2000

RECEITA	R\$	DESPESA	R\$
POR SUAS FONTES:		POR FUNCOES DE GOVERNO:	
RECEITA TRIBUTARIA.....	0,00	01 - LEGISLATIVA.....	0,00
RECEITA DE CONTRIBUCOES.....	0,00	02 - JUDICIARIA.....	0,00
RECEITA PATRIMONIAL.....	0,00	03 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....	0,00
RECEITA AGRPECUARIA.....	0,00	04 - AGRICULTURA.....	0,00
RECEITA INDUSTRIAL.....	0,00	05 - COMUNICACOES.....	0,00
RECEITA DE SERVICOS.....	0,00	06 - DEF.NAC. E SEG. PUBLICA.....	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES.....	60.000,00	07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	0,00
DUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	0,00	08 - EDUCACAO E CULTURA.....	0,00
OPERACOES DE CREDITO.....	0,00	09 - ENERGIA E RECS. MINERAIS.....	0,00
ALIENACAO DE BENS.....	0,00	10 - HABITACAO E URBANISMO.....	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS.....	0,00	11 - IND. COMERCIO E SERVICOS.....	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL.....	0,00	12 - RELACOES EXTERIORES.....	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	0,00	13 - SAUDE E SANEAMENTO.....	0,00
		14 - TRABALHO.....	0,00
		15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....	60.000,00
		16 - TRANSPORTE.....	0,00
TOTAL	60.000,00	TOTAL	60.000,00


 Edson Brescancin
 Tec. Cont. CRC/SP 192.722 "S" MS


 Prof. Antonio Azevedo dos Santos
 Prefeito Municipal



Conceder auxílio Transporte para Trabalhadores Contratados por Empresas Localizadas na Região e dá Outras Providências; Discutido e aprovado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n.º 020/2.000 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e dá Outras Providências; Discutido e aprovado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n.º 021/2.000 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Turismo e Criação do Fundo Municipal e Ele Vinculado e dá Outras Providências; Discutido e aprovado em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n.º 015/2.000 de autoria do Vereador Antonino Rabaque, que Dispõe Sobre o Transporte para os Estudantes Universitários e dá Outras Providências. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Determinou ao Secretário a lavratura da presente ATA, que após lida, aprovada, devidamente assinada nos termos do Artigo 153, parágrafo 4º do Regimento Interno.

Providências: Não havendo mais nada a ser tratado a Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Determinou ao Secretário a lavratura da presente ATA, que após lida, aprovada, devidamente assinada nos termos do Artigo 153, parágrafo 4º do Regimento Interno. Ass: Roberto Carlos Marsura e Antonino Rebeque. Eu, ROBERTO CARLOS MARSURA, Presidente, mandei digitar e assinar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MÊS DE JULHO/00

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	MÊS JULHO/00	ATÉ O MÊS
RECEITA		
RECEITAS CORRENTES	28.888,68	210.341,41
- Receita Patrimonial	0,00	0,00
- Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
- Transferências Correntes	0,00	0,00
- Transferências da Lei 9424/96	28.888,68	210.341,41
TOTAL DAS RECEITAS	28.888,68	210.341,41
DESPESAS		
DESPESAS CORRENTES	26.645,07	176.597,15
DESPESAS DE CUSTEIOS		
- Pessoal	17.320,29	126.750,26
- Obrigações Patronais	5.037,40	25.395,64
- Material de Consumo	4.117,68	18.049,55
- Rem. de Serv. Pessoais	0,00	125,00
- Outros Serviços e Encargos	108,73	5.045,95
- Salário Família	60,95	370,75
DESPESAS DE CAPITAL	2.730,00	2.730,00
INVESTIMENTOS		
- Obras e Instalações	0,00	0,00
- Equipamentos e Mat. Permanente	2.730,00	2.734,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	29.375,07	179.267,15

Laguna Carapá/MS, 31 de JULHO de 2.000

[Assinatura]
GERALDO FERREIRA DA CRUZ
 Secretário de Educação

[Assinatura]
MARIA ZILDA MIGUEL
 Técnica em Contabilidade
 CRCMS 00048670-4

O presente Demonstrativo foi Publicado através de afixação em quadro de acesso público.

[Assinatura]
LUIZ CARLOS ROCHA LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
 RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
 FONE (067) 981-1183 - FAX (067) 981-1183
 CEP 79.800-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS
LEI N.º 61200 DE 17 DE AGOSTO DE 2.000
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
 O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANÇÃO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Investimentos Sociais- FMIS, vinculado ao Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho, com a finalidade de gerir recursos financeiros de que trata o artigo 9º da Lei estadual N.º 2105 de 30 de Maio de 2.000.

§ 1º. Os recursos financeiros de que trata este artigo serão aplicados, tratamente ou através de convênios, em programas sociais do município, observadas as normas legais aplicáveis à administração pública.

§ 2º. Para o recebimento e o movimentação dos recursos, o Poder Executivo deverá abrir conta corrente única e específica em instituição oficial de crédito.

§ 3º. No final de cada exercício, o saldo financeiro existente na conta corrente FMIS será automaticamente transferido a seu crédito para o exercício seguinte.

ARTIGO 2º. A fiscalização do FMIS será feita por um Comitê composto por 06 (seis) membros nomeados pelo Prefeito Municipal sendo 03 (três) representantes de órgãos ou entidades do município e 03 (três) representantes da sociedade civil organizada.

ARTIGO 3º. Fica aprovado o orçamento do FMIS para o exercício financeiro de 2.000, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma dos anexos que integram esta Lei.

ARTIGO 4º. O Poder Executivo aprovará e regulamentará o Regimento Interno do Comitê, de que trata o artigo 2º, e, regulamentará no que couber a presente Lei.

ARTIGO 5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE AGOSTO DE 2.000.

[Assinatura]
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
 Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

[Assinatura]
Secretaria Geral